

## 33º JOGOS DO SESI PARANÁ

OFÍCIO 01/2019

Curitiba, 01 de abril de 2019.

Prezado Senhor

A Coordenação Geral dos XXXIII Jogos do SESI, através de suas atribuições, comunica que conforme Nota Oficial 07/2018 Fase Estadual o atleta Vinícius Aguiar e o técnico Cássio Felipe Scardazam Heeren cumpriram eliminação da Edição dos Jogos do Sesi PR 2018, portanto, ambos se forem reincidentes serão punidos em 2019 conforme regulamento da competição.

**Art. 51** - Fica eliminado da **edição vigente** e suspenso da **próxima edição** dos Jogos do SESI Paraná:

- I. O atleta, equipe ou membro da comissão técnica que mesmo após ser advertido pela organização do evento desrespeitar os espaços liberados para o consumo de bebidas alcoólicas provocar tumulto e prejudicar o bom andamento antes, durante e após o evento;
- II. O atleta ou membro da comissão técnica que provocar tumulto e prejudicar o bom andamento antes, durante e após o jogo;
- III. A equipe, seus atletas e membros da comissão técnica que derem causa a invasão de campo, quadra ou cancha por torcedores;
- IV. O atleta ou membro da comissão técnica que praticar atos de agressão ou contra assistência, companheiro da equipe, adversário, equipe de arbitragem ou representante do SESI;
- V. A equipe, bem como seus atletas, que contar com 5 (cinco) ou mais pessoas incursas no “item III” deste artigo.

**§ 1º** - A equipe, seus atletas e membros da comissão técnica, na reincidência de qualquer item deste artigo, ficam suspensos por 3 (três) anos das atividades esportivas do SESI

Atenciosamente,

**Coordenação Geral**